

LEI Nº 6.766, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica autorizado a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.416,50 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) em favor da Prefeitura Municipal de Colatina para reforço das dotações orçamentárias.
- Artigo 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos serão oriundos do repasse destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no Contexto da Pandemia do COVID-19", recurso este não previsto no orçamento vigente, ensejando, assim, a abertura de crédito adicional.
- Artigo 3º A alocação dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.
- Artigo 4º A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 04 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal de Gabinete.



1